



LEI Nº 945 DE 09 DE ABRIL DE 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$100.000,00 (cem mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0501	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	100.000,00
04.121.0008.2.054	Func. Manutenção da Secretaria de Planejamento	100.000,00
3.1.00	Outras despesas de Pessoal	100.000,00
(29) 3.1.90.00.00	Aplicações diretas	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	100.000,00

ANULAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0601	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	100.000,00
04.131.0002.2.064	Func. da Secretaria de Comunicação	100.000,00
(33) 3.3.00	Aplicações diretas	100.000,00
3.3.90.00	Outras despesas correntes	100.000,00
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	100.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 09 de abril de 2014.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL